



DECRETO NÚMERO 6270 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor público municipal GERVÁSIO MARCIANO LEITE, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços de Campo.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/5844/02, em especial a Portaria nº 049, de 21 de outubro de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 38, publicada em 24 e 25 de outubro de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2206, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA:**

Art. 1º Fica **aposentado por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, com proventos integrais, o servidor público municipal **GERVÁSIO MARCIANO LEITE**, portador da cédula de identidade – RG nº 7.111.748 SSP/SP, detentor do cargo público de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços de Campo**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de Novembro de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

ISABELLA VIANNA VASSÃO
Secretária Municipal de Administração
Interina

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/epgp.